

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº     , DE 2009**  
**(Do Sr. JAIR BOLSONARO e outros)**

Acrescenta parágrafo ao art. 166 da  
Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescido, no art. 166, o § 9º, com a seguinte redação:

“Art. 166...

...

*§ 9º As emendas parlamentares de iniciativa individual incluídas nos orçamentos públicos são de execução obrigatória, não se lhes aplicando contingenciamento de dotações ou retenção de recursos.”*

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A prática do contingenciamento das dotações orçamentárias e o atraso na execução da programação financeira banalizaram-se no Brasil, em todas as esferas da Administração. Depois de meses de discussões e negociações nas Casas Legislativas, os orçamentos públicos são aprovados e os Poderes Executivos tornam-se verdadeiros árbitros do processo de execução orçamentária e financeira, decidindo, com apoio da burocracia dos diversos níveis, o que pode ou não ser executado. É o que se convencionou justificar como sendo o caráter *autorizativo* do orçamento, sem nenhum compromisso com os programas de trabalho, com a implementação dos planos de governo, com o pacto estabelecido com a sociedade mediante a intermediação dos Poderes Legislativos.

Pior que isso é o fato de tais práticas reiteradas e abusivas terem institucionalizado um tipo de relação que, de um lado, hipertrofia os poderes do Executivo, e de outro amesquinha as prerrogativas do Legislativo. O aspecto vicioso se traduz na barganha sistemática, que leva à negociação obscura dos descontingenciamentos de dotações e das liberações de recursos, o conhecido processo do “toma-lá-dá-cá”, em que o Executivo *condiciona* o descontingenciamento e a liberação à aprovação de proposições de *seu* interesse e à tramitação quase exclusiva de matérias de iniciativa do Executivo, em detrimento de uma pauta que incluía questões de maior transcendência e de longo alcance, de iniciativa parlamentar, representativas da sensibilidade e da legitimidade que o contato permanente e muito próximo de cada Deputado e de cada Senador com suas bases confere às preocupações manifestadas e às proposições apresentadas pelos mandatários do povo.

Deste modo, animado pela perspectiva de recuperar e materializar o papel e as funções do Congresso Nacional, venho solicitar o decidido apoio dos ilustres Pares à aprovação desta PEC.

Sala das Sessões, em                      de fevereiro de 2009.

Deputado JAIR BOLSONARO